

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.282/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 87 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

LEI Nº 306 DE 30 DE MAIO DE 2016.

Institui no município de Apuarema o "Dia Municipal da Capoeira" a ser Comemorando no primeiro domingo do mês de agosto e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Apuarema o dia municipal da Capoeira, a ser comemorado no 1º domingo do mês de agosto.

Art. 2º - O dia Instituído pelo artigo 1º. Desta Lei passara a constar no Calendário oficial das comemorações do município.

Art. 3º - A data deverá ser comemorada em parceria com a Secretaria de Educação, e ou Cultura Esporte e Lazer do município, com realização de seminário, aulas, palestras, roda de capoeira, concurso, bem como a divulgação nos meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta importante manifestação cultural.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas necessárias com vistas a assegurar o pleno cumprimento desta Lei, regulamentando-a, no que couber, em 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Apuarema-Bahia, 30 de Maio de 2016.

JOZILENE RIBEIRO BARRETO
Prefeita Municipal